

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Suplente de Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o pedido de revisão do ato administrativo RA 115/92, formulado pela Excelentíssima Senhora MIRTES TAKEKO SHIMANOE, Juíza do Trabalho Substituta, no Processo TRT-MA-099/92, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, acolher o referido pleito e determinar que seja o período de 01.08.68 a 31.12.78, num total de 3.750 dias, computado inclusive para fins de aposentadoria e disponibilidade, tudo de conformidade com o preceituado no § 2º do art. 202 da Constituição Federal c/c o art. 103 inciso V da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno